

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6025

Movimentação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme o Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64; autorizado pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei nº 1.198 de 22 de dezembro de 2020 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.518.045,60 (Três Milhões Quinhentos e Dezoito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	974.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	102	811.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	155	86.169,60
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	1.388.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	155	258.876,00
TOTAL			3.518.045,60

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 5 de Abril de 2021

ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO
SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

PUBLICAÇÃO

Publicado mediante afixação na
portarias dos prédios da Prefeitura
nos termos dos Artigos 42 e 51
da Lei Complementar 10

23/05/21 Secretária de Fazenda